



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente  
Em: \_\_\_\_\_

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Projeto de Lei nº 003/2018  
Recebido em 07/02/2018  
Lido em \_\_\_\_\_

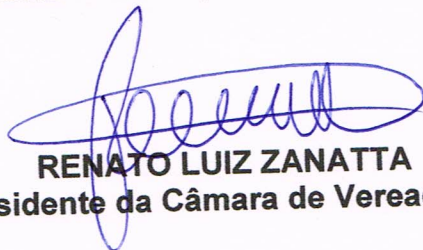
**“CONCEDE REAJUSTE E EFETUA REVISÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Concede reajuste no percentual de 3% (três por cento) nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores, nos termos das Leis Municipais números Lei 2.667/2012, Lei 2.668/2012 e Lei 2.669/2012.

**Parágrafo Único:** O reajuste disposto no caput deste artigo será concedido a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**



**RENATO LUIZ ZANATTA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste anual de 3% (três por cento) ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores, nas mesmas proporções do reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais. Tal reajuste teve por base legal as Leis Municipais Lei 2.667/2012, Lei 2.668/2012 e Lei 2.669/2012.

Justifica-se tal projeto pelo fato de que a iniciativa de fixação dos subsídios dos Agentes Políticos antes nominados pertence ao Poder Legislativo, que fixou previamente tais valores. Portanto, em face da competência atribuída ao Legislativo visa a presente Lei conceder o reajuste nos subsídios dos agentes políticos.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RENATO LUIZ ZANATTA**  
Presidente da Câmara de Vereadores